



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL 001-2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada / CADASTRO - Locadora Terramares LTDA – (C-10-01-4) Usina de produção de concreto asfáltico e (F-06-01-7) postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº006/2019 – Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: DEZ ANOS.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.913, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a atividade de comércio ambulante no período do “CARNAFOLIA CONGONHAS 2020”, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, nas vias e logradouros públicos do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e com base nos arts.102, 131 e 136, da Lei nº. 2.623, de 21 de junho de 2006, que institui o Código de Posturas do Município de Congonhas;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativas, a seguir alinhadas:

- o grande fluxo de pessoas na cidade, por ocasião do Carnaval;
- a necessidade de facilitar a circulação e evitar acidentes com essas pessoas; e
- a necessidade de regular a instalação do comércio ambulante nessa ocasião,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a Praça de Alimentação como o local para a instalação do comércio ambulante, por ocasião do Carnaval/2020.

Art. 2º As Praças de Alimentação serão denominadas de “Praça de Alimentação I”, localizada na Av. Julia Kubitschek, do nº 7 ao nº 47; “Praça de Alimentação II”, localizada na Rua Dr. Pacífico Homem Junior, nº 18; e “Praça de Alimentação III” localizada na Av. Júlia Kubitschek, entre o nº 193 ao nº 209, conforme mapa que faz parte integrante deste decreto.

§ 1º Na “Praça de Alimentação I” será permitida, no máximo, a montagem 10 (dez) barracas padronizadas, tamanho 3x3, em lonas antichamas.

§ 2º Na “Praça de Alimentação II” será permitida, no máximo, a montagem de 9 (nove) barracas padronizadas, tamanho 1x 1.5, em lonas antichamas.

§ 3º Na “Praça de Alimentação III” serão alocados os veículos adaptados para a venda de alimentos.

Art. 3º Fica proibida a utilização de qualquer outro local público para a comercialização de alimentos.

Art. 4º Todos os vendedores ambulantes das respectivas “Praças de Alimentação” deverão estar devidamente identificados com ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, sem os quais não poderão exercer suas atividades.

Art. 5º Para o exercício de suas atividades, todos os vendedores ambulantes das “Praças de Alimentação I, II e III” e de espaços particulares, deverão requerer o alvará de funcionamento até o dia 20 de fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Fiscalização Fazendária, e estar quite com o Município.

Parágrafo único. O alvará será pessoal e intransferível.

Art. 6º Os vendedores ambulantes que utilizarem caixas de isopor, carrinhos e similares que não estão locados nas “Praças de Alimentação I, II, III” só poderão estacionar e circular nos seguintes logradouros, conforme mapa anexo:

I- Av. Presidente Getúlio Vargas, a partir do Banco Santander, sentido Bairro da Praia;

II- Rua Marechal Floriano, a partir do antigo SINE, sentido posto Ipiranga, somente após o desfile do último bloco carnavalesco.

Art. 7º Não será permitida a circulação de quaisquer vendedores ambulantes com caixa de isopor, carrinhos e similares, nos seguintes logradouros:

Praça Presidente Kubitschek;

Quarteirão Açominas;

Praça Dr. Mário Rodrigues Pereira;

Rua Marechal Floriano Casa Turista nº 9 até o Restaurante Sabor Refinado nº 377; e

Avenida Júlia Kubitschek, Banco Itaú nº 7 até a Loja Nacional Tintas nº 285.

Art. 8º Em nenhuma hipótese poderá o vendedor ambulante impedir o normal desenvolvimento dos desfiles de Blocos.

Art. 9º Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas ou copos de vidro.

Art. 10. Somente será permitido o tráfego de veículos automotores oficiais e credenciados na área do circuito do “Carnafolia Congonhas 2020”, compreendendo a Praça Presidente Kubitschek, Avenida Júlia Kubitschek do número 7 até o número 426, Avenida Marechal Floriano Peixoto em toda sua extensão, Praça Dr. Mário Rodrigues Pereira, Rua Dr. Pacífico Homem Junior, Rua Padre Antônio Correia do número 5 até o número 50, Rua Pedro Vasconcelos em toda sua extensão.

Parágrafo único. A credencial de “Transito livre” será válida somente com a autorização da Diretoria de Transito, de acordo com a Lei nº 9.503/1997 Código de Transito Brasileiro – CTB.

Art. 11. Fica proibido o estacionamento de veículos e similares no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, de 14:00 h às 01:00 h nos seguintes locais:

I – Avenida Marechal Floriano Peixoto em toda sua extensão;

II – Avenida Júlia Kubitschek do número 7 até o número 426;

III – Rua Padre Antônio Correia do número 5 até o número 50, e

IV – Rua Pedro Vasconcelos em toda sua extensão.

§ 1º Os veículos estacionados nas áreas interditas serão multados, guinchados e recolhidos nos pátios credenciados pelo DETRAN-MG.

§ 2º a retirada do veículo guinchado far-se-á mediante comprovação do pagamento referente de taxas e multas.

Art. 12. O desatendimento ao disposto nos artigos e parágrafos anteriores e o exercício irregular da atividade comercial e de prestação de serviços sujeitarão o infrator as sanções previstas na Lei n.º 2.263, de 21 de junho de 2006, que Instituiu o Código de Posturas do Município de Congonhas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Andrade Santos no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “T”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/48, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cristiane Barros Cardoso do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 17 de novembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 14974/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/49, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabrício Ferreira Guimarães do cargo em comissão Secretário Escolar e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/50, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia Maria Barreto Pereira Pinto no cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/51, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga Portaria nº PMC/103, de 25 de março de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº PMC/103, de 25 de março de 2019, que designou José Vicente Santana, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Transporte e Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/52, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sebastião Militão Marques Filho do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos - símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/53, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Heli Nascimento Faustino do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-lo no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado - símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/54 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Caroline Lopes da Silva do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/55, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosa Maria Guimarães Espinha de Melo no cargo em comissão de Assessor III, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 61 - LIVRO 025

Às nove horas do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Ana Paula Andrade Santos, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/47, de 3 de fevereiro de 2020, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Ana Paula Andrade Santos

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 62 - LIVRO 025

Às nove horas do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Fabrício Ferreira Guimarães, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/49, de 3 de fevereiro de 2020, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Fabrício Ferreira Guimarães

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 63 - LIVRO 025

Às nove horas do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Márcia Maria Barreto Pereira Pinto, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/50, de 3 de fevereiro de 2020, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com



o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Márcia Maria Barreto Pereira Pinto

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 64 - LIVRO 025

Às nove horas do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Sebastião Militão Marques Filho, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/52, de 3 de fevereiro de 2020, no cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Sebastião Militão Marques Filho

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 65 - LIVRO 025

Às nove horas do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Heli Nascimento Faustino, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/53, de 3 de fevereiro de 2020, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Heli Nascimento Faustino

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 66 - LIVRO 025

Às nove horas do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Ana Caroline Lopes da Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/54, de 3 de fevereiro de 2020, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Ana Caroline Lopes da Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 67 - LIVRO 025

Às nove horas do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Rosa Maria Guimarães Espinha de Melo, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/55, de 3 de fevereiro de 2020, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”,



com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Rosa Maria Guimarães Espinha de Melo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE Nº PMC/039/20200

Partes: Município de Congonhas X Viação Profeta - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de vales transporte/bilhetes eletrônicos de passagem e sua recarga, para atendimento a diversas secretarias da administração Municipal de Congonhas. O prazo de vigência do presente contrato será a partir do dia de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020. Valor: R\$ 2.787.035,40. Data: 07/01/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO 001/2020 – PREV 145/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços, de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – cartão cesta servidor, na forma de cartão eletrônico do chip de segurança, à Previdência do Município de Congonhas - PREVCON. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0110/2019, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO (Ata 001), fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 14/02/2020, com o credenciamento iniciando-se às 9 h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min.. Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137 e pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 03/02/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações torna público que, de acordo com o conteúdo da Ata 003, de 30/01/2020, após a análise da documentação recursal e julgamento, por parte da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para fins de habilitação, ficou assim determinado o resultado final da fase de habilitação: Licitante Habilitada: UNIOBRAS – Obras e Construções em Geral Eireli – ME. Licitantes Inabilitadas: MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. – ME.; Construtora Certa Ltda.; Brasil Log Ltda. – ME. e GMT Construções e Restauo Eireli. Não houve apresentação de contrarrazão, por parte da licitante habilitada, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93 (§3º do art. 109). Data marcada para a sessão de abertura do envelope de proposta da única licitante habilitada, UNIOBRAS – Obras e Construções em Geral Eireli – ME.: dia 05/02/2020 (quarta-feira), a partir das 13:00 horas, na Sala de Reuniões da FUMCULT, sito à Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Congonhas - MG. Esta convocação será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas - MG e também disponibilizada no link "Licitação Pública", Ata 003, do site da Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, para o pleno conhecimento das partes interessadas. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.03/02/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/004/2018

Partes: Município de Congonhas X Humana Análises Clínicas - LTDA. Objeto: Constitui objeto presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/01/2020 e término em 26/01/2021. Valor: R\$ 270.000,00. Data: 15/01/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



REFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º PMC/434, de 02 de junho de 2017 e Portaria PMC/96, de 13/06/2019, considerando as várias tentativas mal sucedidas de citar pessoalmente o servidor João Siqueira, matrícula 4588-1, uma vez que este não está comparecendo ao serviço, encontrando-se em local incerto e não sabido, pela presente **CITA-O** para tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar n.º **12110/2019**, intimando-o a comparecer a interrogatório que se realizará no dia 14/02/2020, às 15h, no prédio "Espaço JK", na Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 210, Centro, Congonhas – MG, bem como **INTIMA-O** a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá a partir da data do interrogatório.

Congonhas, 03 de fevereiro de 2020.


Rosângela Ferreira da Costa Braga
Presidente da Comissão



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON